



Valide aqui
este documento

CNM: 090431.2.0059843-83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 28979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

CNM: 090431.2.0059843-83

59.843

Nº

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **59.843**

DATA 26 /07 /2018

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote n.º 12 com a área de 832,76m², resultante do desmembramento da Área "A-2", com a área de 11.209,70m², situado no lugar denominado "**PENHA**", em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: 16,57m de frente que faz para a Estrada Velha de Cabo Frio; 15,90m nos fundos confrontando com parte do lote n.º 1; 54,70m pelo lado direito confrontando com o lote n.º 13; e 50,05m pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 11.

PROPRIETÁRIOS: **ELSON DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 02.992.933-43, expedida pelo CER-CAS CM-Itabuna/BA, em 07/05/2007, inscrito no CPF sob o n.º 975.671.597-91, e sua mulher, **SUSE BARBOSA GÓIS SILVA**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 02.478.999-25, expedida pelo SSP/BA, em 06/05/1996, inscrita no CPF sob o n.º 522.910.655-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Amaral Peixoto, KM 91,5, n.º 93.570, Condomínio São José da Aldeia, Rua Antonio Marotti, casa n.º 27, Bananeiras, Araruama - RJ.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, sob o R.03, da matrícula n.º 50.464, em 03/11/2009, onde figura como transmitente da Área A-2, posteriormente desmembrada, **Espólio de Illy Porto de Mendonça Clark**, conforme **escritura de compra e venda**, lavrada no Cartório do 9º Ofício do Rio de Janeiro - RJ, no livro n.º 2691, às fls. 085, ato n.º 043, em 14/08/2009, pelo valor de R\$ 200.000,00, sem condições. Com posterior **desmembramento** efetivado sob o Av. 05 da referida matrícula em 09/09/2010.

Vide Protocolo n.º 184.984 de 11/07/2018 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73). Araruama, 26 de julho de 2018. Eu, **Luiz Carlos de Sousa Junior** (Ingrid Lobão Cruz - Auxiliar de Cartório), digitei. Eu, **Vanessa de Almeida Pedro Reis** (Vanessa de Almeida Pedro Reis - Escrevente), conferi. O Oficial: **Luiz Carlos de Sousa Junior** (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECKC66836-NHT)

Av.01 - 59.843: IDENTIDADE: Nesta data, através do requerimento firmado por **Suse Barbosa Góis Silva**, datado de 06/06/2018, prenotado sob o n.º 184.985, em 11/07/2018, instruído de cópia autenticada da Carteira de Identidade, **fica averbada a Carteira de Identidade sob o n.º 28.048.228-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/03/2010, de SUSE BARBOSA GÓIS SILVA**. Emols: R\$ 97,89 (Tab.20.4-1) FETJ/RJ 20%: R\$ 19,57; FUNCPERJ 5%: R\$ 4,89; FUNPERJ 5%: R\$ 4,89; FUNARPEN 4%: R\$ 3,91; Ato Gratuito/PMCMV 2%: R\$ 1,95; ISS: R\$ 5,14. Araruama, 26 de julho de 2018. Eu, **Luiz Carlos de Sousa Junior** (Ingrid Lobão Cruz - Escrevente), digitei. Eu, **Vanessa de Almeida Pedro Reis** (Vanessa de Almeida Pedro Reis - Escrevente), conferi. O Oficial: **Luiz Carlos de Sousa Junior** (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECKC66836-NHT)

R.02 - 59.843: COMPRA E VENDA: Nesta data, através do INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, COM RECURSOS ADVINDOS DE FUNDO COMUM DE GRUPO DE CONSÓRCIO, E PACTO ADJETO DE CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, datado de 27/02/2018 e ADITAMENTOS, RETIFICAÇÕES E RATIFICAÇÕES, datados de 25/04/2018, 23/05/2018 e 09/08/2018, na forma prevista no artigo 38, da Lei n.º 9.514/97, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 10.931/04. (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M22XD-22AYG-VXDVE-NSWY4>

MATRÍCULA Nº **59.843**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 090431.2.0059843-83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

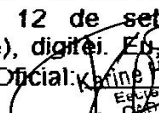
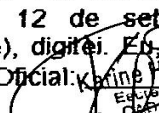
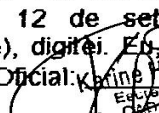
Rua Arquias Cordeiro, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 28979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

CNM: 090431.2.0059843-83

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

(continuação do R.02 da matrícula n.º59.843)...n.º 11.076/04 e n.º 11.795/08, prenotados sob o n.º 184.984, em 11/07/2018, o imóvel objeto da presente matrícula, inscrito no cadastro imobiliário da PMA sob o n.º 110494, foi por **ELSON DA SILVA FILHO** e sua mulher **SUSE BARBOSA GOIS SILVA**, já qualificados nesta matrícula; vendido para **PASSARELA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.156.658/0001-36, com sede na Rua Beatriz Amaral, n.º 26, sala 01, Centro, Saquarema - RJ; e como credora fiduciária **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Homsi, n.º 1404, São José do Rio Preto - SP. **VALOR:** R\$ 200.000,00. **CONDIÇÕES:** Nenhuma. **SERÁ EMITIDA A DOI.** Certifico que foi apresentada a guia de ITBI n.º 2018/003280, recolhida no Banco Bradesco, em 21/03/2018, no valor de R\$ 4.166,35, bem como a Certidão de Recolhimento de ITBI datada de 12/04/2018. Fonte prevaiente (Prov. n.º 02/2007 CGJ/RJ): Apuração fiscal/avaliação constante do ITBI - valor de R\$ 208.035,54. Emols: R\$ 1.615,66 (Tab.20.1-1) + R\$ 10,35 (Tab. 16-4) + R\$ 36,00 (Tab.16-5); FETJ/RJ 20%: R\$ 332,40; FUNDPERJ 5%: R\$ 83,10; FUNPERJ 5%: R\$ 83,10; FUNARPEN 4%: R\$ 66,48; Atos Gratuitos/PMCMV 2%: R\$ 32,31; ISS: R\$ 87,42. Araruama, 12 de setembro de 2018. Eu,  (Ingrid Lobão Cruz - Escrevente), digitalizei.  (Vanessa de Almeida Pedro Reis - Escrevente), conferi. O Oficial:  Selo de Fiscalização Eletrônico: ECOT84670-ACR)

R.03 - 59.843: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nesta data, através do INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, COM RECURSOS ADVINDOS DE FUNDO COMUM DE GRUPO DE CONSÓRCIO, E PACTO ADJETO DE CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, datado de 27/02/2018 e ADITAMENTOS, RETIFICAÇÕES E RATIFICAÇÕES, datados de 25/04/2018, 23/05/2018 e 09/08/2018, na forma prevista no artigo 38, da Lei n.º 9.514/97, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 10.931/04, n.º 11.076/04 e n.º 11.795/08, prenotados sob o n.º 184.984, em 11/07/2018, o imóvel objeto da presente matrícula, inscrito no cadastro imobiliário da PMA sob o n.º 110494, foi alienado fiduciariamente em garantia à credora fiduciária **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada no R.02; figurando como devedora fiduciante **PASSARELA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, já qualificada no R.02. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 611.707,45. **CONDIÇÕES: DO CRÉDITO DA COTA DE CONSÓRCIO E DE SUA UTILIZAÇÃO:** O(A)(s) Comprador(A)(ES) e Devedor(a(es)/Fiduciante(s), subscritor(a)(es) da cota 335, do grupo 1780, contemplado(a)(s) na assembleia do dia 13 de julho de 2017, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R\$ 600.000,00, que devidamente atualizado até a data do contrato; já descontado o valor de R\$ 3.181,17, utilizado na época oportuna com o pagamento de "despesas necessárias", nos moldes do Art.6º do Contrato de Participação em Consórcio, da Cota/Grupo em referência, importa em R\$ 611.707,45. **CONFISSÃO DA DÍVIDA:** O Devedor(a)(es)/Fiduciante(s) se declara(m) e confessa(m) devedor(a)(es) da Credora Fiduciária, sobre o saldo de 131 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, na data do referido contrato, no valor de R\$ 5.530,61, composto por Fundo Comum R\$ 4.205,80, Taxa de Administração R\$ 1.109,72, Seguro R\$ 215,09, que se dará no valor total de R\$ 724.509,91. Mencionado "débito (saldo devedor)" tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no(s) respectivo(s) Contrato(s) de Participação em Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), às quais serão acrescidas as taxas contratuais,.....(continua na fl. 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M22XD-22AYG-VXDVE-NSWY4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 090431.2.0059843-83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 28979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

CNM: 090431.2.0059843-83

59.843-02

Nº

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **59.843-02**

DATA XX / XX / XXXX

(continuação do R.03 da matrícula n.º 59.843)...inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10 de março de 2018, e da última para o dia 10 de janeiro de 2029, salvo antecipações de parcelas; **DO PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para os fins previsto no § 2º artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 10.931/04, n.º 11.076/004, e n.º 13.465/2017, fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento da primeira prestação e encargo mensal não pagos; **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$ 200.000,00; e demais condições constantes do referido contrato. Fonte prevalecente (Prov. n.º 02/2007 CGJ/RJ): R\$ 122.341,49. Certifico que o valor da fonte prevalecente corresponde à divisão do valor da dívida entre o imóvel objeto da presente matrícula e os imóveis das matrículas 59.840, 59.841, 59.842 e 59.844. Emols: R\$ 1.501,39 (Tab.20.1-1); FETJ/RJ 20%: R\$ 300,27; FUNDERJ 5%: R\$ 75,06; FUNPERJ 5%: R\$ 75,06; FUNARPEN 4%: R\$ 60,05; Ato Gratuito/PMCMV 2%: R\$ 30,02; ISS: R\$ 78,97. Araruama, 12 de setembro de 2018. Eu, Ingrid Lobão Cruz – Escrevente, digitei. Eu, Vanessa de Almeida Pedro Reis – Escrevente, conferi. O Oficial Karlheine Hermann (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECOT84671-UOC)

Av.04 – 59.843: RESTRIÇÕES: Nesta data, em atendimento ao § 7º do artigo 5º da Lei n.º 11.795/2008, e tendo em vista o Registro da Alienação Fiduciária em Garantia sob o R.03 acima, ficam averbadas as **restrições** constantes do §5º, incisos II a IV do referido artigo, a seguir: **§5º - Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora.** Emols: Isento; FETJ/RJ 20%: Isento; FUNDERJ 5%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; FUNARPEN 4%: Isento; Ato Gratuito/PMCMV 2%: Isento; ISS: Isento, conforme Art. 45 da Lei n.º 11.795/2008. Araruama, 12 de setembro de 2018. Eu, Ingrid Lobão Cruz – Escrevente, digitei. Eu, Vanessa de Almeida Pedro Reis – Escrevente, conferi. O Oficial Karlheine Hermann (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECOT84672-NHW)

Vide Protocolo nº 489-013 de 11/06/2019 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73)
Vide Protocolo nº 200-650 de 19/11/2022 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73)
Vide Protocolo nº 201-400 de 05/01/2023 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73)

Cancelamento em 12/04/2019
Cancelamento em 15/10/2024
Cancelamento em 22/01/2025

Av.05 – 59.843: INTIMAÇÃO: Nesta data, para fins do disposto no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, através dos requerimentos firmados pela credora **Rodobens Administradora de consórcios LTDA**, datados de 10/09/2024, 09/12/2024

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M22XD-22AYG-VXDVE-NSWY4>

MATRÍCULA Nº **59.843-02**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 090431.2.0059843-83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 28979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

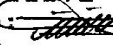
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

e 14/04/2025, prenotados sob o n.º 214.642, em 12/04/2024, instruída pela Certidão do Registro de Títulos e Documentos anexo a esta Serventia, registro n.º 26.165, Livro B-24, fls. 255, datada de 22/07/2025, **fica averbado que a Passarela Planejamento e Construção LTDA - ME foi intimada em 19/08/2025 às 11.30h, para a purgação da mora das obrigações contratuais relativas às parcelas 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 94 do contrato registrado sob o R.02 desta matrícula.** Araruama, 01/09/2025. Eu, Larissa Marinho Guimarães - Escrevente - CAD/CGJ n.º 94/21934, conferi e assino: . (Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEXY 30967 NBG**)

Av.06 - 59.843: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nesta data, conforme requerimentos firmados pela **Rodobens Administradora de Consórcios LTDA**, datados de 30/10/2025 e 24/11/2025, prenotados sob o n.º 222.388, em 30/10/2025, e tendo em vista o procedimento formalizado neste Serviço Registral, efetivado sob o Av.05, em razão do não comparecimento dos intimados para a purgação da mora, **fica a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula consolidada em nome da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.855.716/0001-01. **VALOR DECLARADO:** R\$ 200.000,00. **CONDIÇÕES:** Vide Art. 27 da Lei n.º 9.514/1997: "Art. 27 - Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel". **SERÁ EMITIDA A DOI.** Fonte prevalecente (Prov. n.º 02/2007 CGJ/RJ): Apuração avaliação/fiscal constante do ITBI - valor de R\$ 200.000,00. Araruama, 03/12/2025. Eu, Larissa Marinho Guimarães, Escrevente - CAD/CGJ n.º 94/21934, conferi e assino: . (Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEZY 06862 KPW**)

Av.07 - 59.843: LEILÃO NEGATIVO: Nesta data, através do requerimento, datado de 29/01/2026, expedido pela **Rodobens Administradora de Consórcios LTDA**, prenotado sob o n.º 223.516, em 02/02/2026, instruído dos Autos de Leilões Negativos e demais documentos arquivados no referido protocolo, **ficam averbados os Autos do Primeiro e Segundo Leilões Negativos**, realizados na cidade de São Paulo - SP, em 21/01/2026 e 23/01/2026, respectivamente, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial **Eduardo Consentino**, registrado na JUCESP sob o n.º 616. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal n.º 9.514/97, podendo a proprietária **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula, dispor livremente do imóvel. Araruama, 16/03/2026. Eu, Wagner Monteiro da Silva - Escrevente - CAD/CGJ n.º 94/13295, conferi e assino: . (Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFBA 87629 IAS**).

Continua na folha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M22XD-22AYG-VXDVE-NSWY4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 090431.2.0059843-83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 28979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **59.843-03**

DATA xx / xx / xxxx

Av.08 - 59.843: QUITAÇÃO DA DÍVIDA: Nesta data, através do requerimento, datado de 29/01/2026, expedido pela **Rodobens Administradora de Consórcios LTDA**, prenotado sob o n.º 223.516, em 02/02/2026, instruído do Termo de Extinção da Dívida, expedido pela Rodobens Administradora de Consórcios LTDA, em 26/01/2026, **fica averbada a quitação da dívida constante do R.03 da presente matrícula, em virtude da consolidação da propriedade e da realização dos públicos leilões, efetivados sob o Av.06 e Av.07, respectivamente.** Araruama, 16/03/2026. Eu, Wagnei Monteiro da Silva - Escrevente - CAD/CGJ n.º 94/13295, conferi e assino: (Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFBA 87630 UZC**).

Av.09 - 59.843: CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES: Nesta data, através do requerimento, datado de 29/01/2026, expedido pela **Rodobens Administradora de Consórcios LTDA**, prenotado sob o n.º 223.516, em 02/02/2026, instruído do Termo de Extinção da Dívida, expedido pela Rodobens Administradora de Consórcios LTDA, em 26/01/2026 e tendo em vista a Quitação da Dívida efetivado sob o Av.08, **fica averbado o cancelamento das restrições constantes do Av.04 da presente matrícula.** Araruama, 16/03/2026. Eu, Wagnei Monteiro da Silva - Escrevente - CAD/CGJ n.º 94/13295, conferi e assino: (Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFBA 87631 TPL**).

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE ARARUAMA - RJ

DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR - Delegatário, Ato Executivo n.º 275/2005

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução autêntica da **MATRÍCULA n.º 59.843**, extraída nos termos do art. 19 §1º, da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, **prenotados até o dia anterior.** Araruama, 17/03/2026. Às 12:51:30.

Pedido de Certidão: **26/00276 - AC014442569**

Emolumentos...: R\$ 124,08
Fundrat.....: R\$ 2,48
Lei 3217.....: R\$ 24,81
Fundperj.....: R\$ 10,54
Funperj.....: R\$ 10,54
Funarpen: R\$ 7,44
Fundac-Pguerj.: R\$ 1,24
Funpgt.....: R\$ 1,24
Funpgalerj.....: R\$ 1,24
ISS.....: R\$ 6,66
Selo.....: R\$ 3,27
Total.....: R\$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBA 88096 WSL

Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M22XD-22AYG-VXDVE-NSWY4>

MATRÍCULA Nº **59.843-03**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr